



-----**ACTA 26 /2022**-----

-----**Da Reunião ordinária de 3 de Outubro de 2022**-----

-----Ao terceiro dia do mês de Outubro do ano de dois mil e vinte e dois, nesta cidade de Almeirim, no salão nobre da Câmara Municipal de Almeirim, encontrando-se presente a Assistente Técnica, Teresa Isabel de Matos Alexandre, compareceram para a reunião de hoje, os membros da Câmara Municipal deste Concelho:-----

-----Senhor Presidente, Pedro Miguel César Ribeiro, Senhor Vice Presidente, Paulo Vladimiro Santana Caetano, Senhora Vereadora Maria Emilia Castelo Arsénio Botas Moreira, Senhor Vereador Rui Manuel Farinha Freire Rodrigues, Senhoras Vereadoras Ana Sofia da Fonseca Casebre e Beatriz de Almeida Silva Apolinário e Senhor Vereador António Joaquim Borrego Maximiano.-----F---

-----Sendo quinze horas assumiu a presidência o Senhor Presidente da Câmara, após confirmando a presença de todos, declarou aberta a reunião.-----

-----**PERIODO ANTES DA ORDEM DO DIA**-----

-----A Senhora Vereadora Beatriz Apolinário questionou se a Câmara já pensou nalguma solução para o cruzamento da Rua Bernardo Gonçalves com a Rua Dionisio Saraiva, onde acontecem acidentes com alguma regularidade. O Senhor Presidente respondeu que sim, sendo que a solução passará por colocar lombas redutoras de velocidade.-----

-----**PERIODO DA ORDEM DO DIA**-----

-----**ACTAS**-----Tendo sido antecipadamente distribuída a acta do dia 19 de setembro de dois mil e vinte e dois, foi a mesma aprovada.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DO PLANO DE SEGURANÇA E SAUDE PARA EXECUÇÃO DA OBRA CONSTRUÇÃO DE CICLOVIA TROÇO ENTRE A ESTRADA DA BARREIRA BRANCA E A ESTRADA DO VALE PEIXE**-----

-----Proposta apresentada pelo Senhor Presidente:-----

-----"Cumprindo o estipulado no número 1 do artigo 12º do Decreto-Lei número 273/03, de 29 de outubro, proponho a aprovação do Plano de Segurança e Saúde para execução da obra: "CONSTRUÇÃO DE CICLOVIA TROÇO



ENTRE A ESTRADA DA BARREIRA BRANCA E A ESTRADA DO VALE PEIXE", de acordo com Parecer Técnico de Validação que se anexa, devendo ser respeitadas e cumpridas todas as orientações nele expressas;-----

-----Mais proponho que o executivo delibere, delegar em mim, enquanto Presidente da Câmara Municipal, a competência para aprovar alterações futuras ao PSS, desde que estejam de acordo com os pareceres técnicos que as sustentarem e acompanhado de parecer do Coordenador de Segurança em Obra.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação."-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA NOMEAÇÃO DE COORDENADOR DE SEGURANÇA EM OBRA PARA A EMPREITADA DE CONSTRUÇÃO DE CICLOVIA TROÇO ENTRE A ESTRADA DA BARREIRA BRANCA E A ESTRADA DO VALE PEIXE**-----

-----Proposta apresentada pelo Senhor Presidente:-----

-----"Cumprindo o estipulado no número 2 do artigo 9º do Decreto-Lei número 273/03, de 29 de outubro, proponho a nomeação de Engenheira Tânia Silva, como coordenadora de segurança em obra por parte deste Município, para: "CONSTRUÇÃO DE CICLOVIA TROÇO ENTRE A ESTRADA DA BARREIRA BRANCA E A ESTRADA DO VALE PEIXE", conforme declaração de aceitação em anexo.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação."-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA NOMEAÇÃO DE FISCAL PARA A EMPREITADA DE CONSTRUÇÃO DE CICLOVIA TROÇO ENTRE A ESTRADA DA BARREIRA BRANCA E A ESTRADA DO VALE PEIXE**-----

-----Proposta apresentada pelo Senhor Presidente:-----

-----"Cumprindo o estipulado no artigo 302º alínea b) e seguintes do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo D.L. número 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, proponho a nomeação da Senhora



Engenheira Maria de Fátima Lopes, como fiscal da empreitada de:
"CONSTRUÇÃO DE CICLOVIA TROÇO ENTRE A ESTRADA DA BARREIRA BRANCA E A
ESTRADA DO VALE PEIXE";-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta
para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo
57º do anexo I à lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual
redação."-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----**APRECIACÃO E RATIFICAÇÃO DA CELEBRAÇÃO DE ACORDO DE DEFINIÇÃO DAS
LINHAS ORIENTADORAS DA INICIAÇÃO À PRÁTICA PROFISSIONAL, PARA ALUNA DA
LICENCIATURA EM CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO DA ESCOLA DE CIÊNCIAS SOCIAIS DA
UNIVERSIDADE DE ÉVORA**-----

-----Proposta apresentada pelo Senhor Presidente:-----

-----"Considerando:-----

-----A solicitação da Universidade de Évora, Escola de Ciências
Sociais, no âmbito da Licenciatura em Ciências da Educação, em virtude
da unidade curricular de Seminário de Desenvolvimento (5.º semestre)
de Projetos e a unidade curricular de Projetos de Intervenção em
Educação (6.º semestre) preveem um estágio curricular de iniciação à
prática profissional (IPP) na área da Educação / Formação;-----

-----Foi pedido a subscrição de estágio para aluna Dora Vale, visando
o acolhimento do Acordo de definição das linhas orientadoras da
iniciação à prática profissional da licenciatura em Ciências da
Educação;-----

-----O referido estágio não acarreta quaisquer encargos financeiros
para o Município, iniciando-se em 10 de março de 2022;-----

-----Foi necessário proceder à aprovação do seu início e apresentar
posteriormente a ratificar, face à data de início do mesmo e à data da
respetiva reunião;-----

-----Assim, atendendo à importância da formação profissional e atento
que os Municípios dispõem de atribuições entre outras, na área da
educação e da formação profissional, conforme disposto nas alíneas d)
do número 2 do artigo 23º e atento o disposto na alínea u) do número 1
do artigo 33º do Anexo I da lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua
atual redação, proponho ao executivo que, nos termos do número 3 do
artigo 35º do citado regime, aprecie e ratifique a celebração de
Acordo de definição das linhas orientadoras da iniciação à prática



profissional da licenciatura em Ciências da Educação, da Escola de Ciências Sociais, da Universidade de Évora, para a aluna Dora Vale, de acordo com os documentos que se anexam.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.”-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----**APRECIÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DESPACHO PROFERIDO QUANTO AO NÃO EXERCÍCIO DO DIREITO DE PREFERÊNCIA, RELATIVAMENTE A UMA FRACÇÃO AUTÓNOMA SITA NO NÚMERO 11, DA PRACETA DA COOPEAL, EM ALMEIRIM**-----

-----Proposta do Senhor Presidente:-----

-----"Considerando:-----

-----A solicitação do Agente de Execução, para que o Município se pronunciasse sobre o exercício (ou não) do direito de preferência na alienação da fração autónoma designada por letra "D", correspondente ao primeiro andar esquerdo, do prédio urbano sito na Praceta Coopeal, número 11, em Almeirim, freguesia e concelho de Almeirim, descrito na Conservatória do Registo Predial de Almeirim sob o número 2152 e inscrito na respetiva matriz predial urbana sob o artigo 5250, pelo valor de 57.000,00 (cinquenta e sete mil euros);-----

-----O exercício do direito de preferência é um poder discricionário da Câmara, o qual não sendo exercido, cumpre à Câmara autorizar a alienação do imóvel nos termos propostos. Em casos anteriores e similares, é prática do Município o não exercício do direito de preferência na alienação do direito de superfície, nos casos em que o mesmo não manifeste interesse para o Município;-----

-----Foi necessário o Presidente do Executivo pronunciar-se sobre o mesmo, face à data de resposta e à data de reunião de executivo;-----

-----Pelo exposto, proponho ao executivo, nos termos do número 3 do artigo 35º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, que aprecie e ratifique o meu Despacho no sentido do não exercício do direito de preferência na alienação do direito de superfície, da fração supra indicada, pelo valor ora indicado, conforme requerimento em anexo e demais elementos.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo



57º do anexo I à lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.”-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DO PEDIDO DE FREQUÊNCIA GRATUITA DE AULAS DE HIDROGINÁSTICA, CONFORME PARECER DA AÇÃO SOCIAL**-----

-----Proposta presente pelo Senhor Vice Presidente:-----

-----"Considerando:-----

-----As dificuldades atuais das famílias portuguesas, a nível económico;-----

-----Que os Municípios dispõem de atribuições, entre outras, nas áreas da saúde e da ação social, bem como no desporto, nos termos das alíneas f), g) e h) do número 2 do artigo 23º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações;-----

-----O parecer do Gabinete de Ação Social datado de 19 de setembro de 2022, a fundamentar a necessidade da frequência gratuita de aulas de hidroginástica para a utente Magda Isabel Mendes Faustino Fidalgo (à semelhança dos anos anteriores);-----

-----Assim, conjugando o estipulado nas alíneas f), g) e h) do número 2 do artigo 23º com a alínea u) do número 1 do artigo 33º, todos do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações, proponho que seja autorizada a frequência gratuita de aulas de hidroginástica para a utente Magda Isabel Mendes Faustino Fidalgo, de acordo com a informação que se anexa.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações.”-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----**APRECIÇÃO E SUBMISSÃO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA APROVAÇÃO DA ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO DO PRÉMIO PARA OS MELHORES ALUNOS, DR. ANTÓNIO DO CARMO CLÁUDIO, APÓS DEBATE PÚBLICO**-----

-----Proposta da Senhora Vereadora Maria Emilia Moreira:-----

-----"Considerando que:-----

-----São atribuições do Município, entre outras, a Educação, nos termos da alínea d) do número 1 do artigo 23º da Lei 75/2013, de 12 de



setembro alterada pela Lei 25/2015, de 30 de março;-----

-----Que nos termos da alínea k) o número 1 do artigo 33º da citada lei, cabe à Câmara Municipal elaborar os projetos de regulamentos com eficácia externa e submetê-los a apreciação da Assembleia Municipal;--

-----O Projeto de alteração ao "Regulamento do Prémio para os Melhores Alunos "Dr. António do Carmo Cláudio", foi publicado em Diário da República, 2ª série, número 272, em 08 de agosto de 2022, bem como no site do Município, para efeitos de apreciação pública, sendo que o decurso do prazo de apreciação pública terminou e não foram apresentadas quaisquer sugestões por parte de terceiros;-----

-----Assim, proponho, ao executivo, ao abrigo do disposto na alínea k), número 1 do artigo 33º do Anexo I à Lei número 75/2013 de 12 de setembro, com posteriores alterações que delibere submeter à aprovação da Assembleia Municipal a alteração ao "Regulamento do Prémio para os Melhores Alunos "Dr. António do Carmo Cláudio", nos termos em que se anexa.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações."-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DE PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO A CELEBRAR COM O AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE ALMEIRIM, PARA UM ALUNO QUE BENEFICIA DE MEDIDAS DE SUPORTE À APRENDIZAGEM AO ABRIGO DO DECRETO LEI 54/2018, DE 6 DE JULHO**-----

-----Proposta da Senhora Vereadora Maria Emilia:-----

-----"Considerando:-----

-----A solicitação do Agrupamento de Escolas de Almeirim, para a subscrição de Protocolo de Cooperação, para apoio a medidas adicionais de suporte à aprendizagem, em contexto de trabalho, com o aluno José Pedro Oliveira Patrício, que frequenta o 9º ano de escolaridade, beneficiando de medidas de suporte à aprendizagem do Decreto-Lei 54/2018, de 06 de Julho,-----

-----O referido estágio não acarreta quaisquer encargos financeiros para o Município,-----

-----Caberá à entidade de acolhimento colocar à disposição do estagiário os meios humanos, técnicos e o ambiente de trabalho



necessários à organização, ao acompanhamento e à avaliação da sua formação em contexto de trabalho, ficando a mesma afeta ao Bar da Câmara, com presença às quintas-feiras e sextas-feiras, em períodos determinados;-----

-----Assim, atento que os Municípios dispõem de atribuições entre outras, na área da educação e da cultura, conforme disposto nas alíneas d) e e) do número 2 do artigo 23º e atento o disposto na alínea u) do número 1 do artigo 33º do Anexo I da lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, proponho ao executivo que aprecie e aprove o Protocolo a celebrar com Agrupamento de Escolas de Almeirim, para a subscrição de Protocolo de Cooperação, com o aluno José Pedro Oliveira Patrício, que frequenta o 9º ano de escolaridade, ao abrigo de medidas de suporte à aprendizagem do Decreto-Lei 54/2018, de 06 de julho, em contexto de trabalho, ficando afeto ao Bar, de acordo com documentos que se anexam.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à lei 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação.”---

-----Posta a votação, foi a proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA ATRIBUIÇÃO DE SUBSIDIO ÀS GENTES DE ALMEIRIM, POR OCASIÃO DA SUA PARTICIPAÇÃO NA RECEPÇÃO AOS PROFESSORES QUE IRÃO LECIONAR NAS ESCOLAS DO CONCELHO**-----

-----Proposta presente pelo Senhor Vereador António Maximiano:-----

-----"Considerando que:-----

-----As ações de desenvolvidas pelas Gentes de Almeirim em parceria com a Câmara Municipal, têm em vista a continuidade da promoção turística e económica do concelho.-----

-----O Município de Almeirim, através do Gabinete de Ação de Social e Gabinete de Educação, em conjunto com a CPCJ, organizou a Receção aos professores que irão lecionar nas escolas do concelho de Almeirim.-----

-----As Gentes de Almeirim participaram na Receção, através da preparação de "coffe break", dando a conhecer o concelho através da gastronomia.-----

-----Assim proponho ao abrigo do disposto na alínea a) do número 2 e número 1 do artigo 5º do Regulamento de Apoio às Associações Culturais e Recreativas do Concelho de Almeirim conjugado com a alínea u) do



número 1 do artigo 33º do Anexo I da lei 75/2013, de 12 de setembro, a atribuição de um subsídio as Gentes de Almeirim, no valor de 450,00 euros (quatrocentos e cinquenta euros) destinado a compartilhar as despesas com a participação no evento de Receção aos Professores, que teve lugar no dia 08 de setembro de 2022, conforme pedido em anexo.---

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações."-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----**APRECIACÃO E APROVAÇÃO DA COLOCAÇÃO DE SINALIZAÇÃO TEMPORÁRIA DURANTE O PERÍODO NECESSÁRIO À EXECUÇÃO DA EMPREITADA PARA LOTE 2 - CONDUTAS DE ADUÇÃO E DE DISTRIBUIÇÃO ATÉ À Z. i. DE FAZENDAS DE ALMEIRIM, NO ÂMBITO DA INSTALAÇÃO DO CENTRO LOGÍSTICO DA MERCADONA**-----

-----Proposta do Senhor Vereador António Maximiano:-----

-----"De acordo com o artigo 2º do Código da Estrada, aprovado pela DL número 114/94, de 03 de Maio, na redação atual, o mesmo é aplicável nas vias de domínio público das autarquias locais.-----

-----Dispõe o artigo 5º que "Nos locais que possam oferecer perigo para o trânsito ou em que este deva estar sujeito a restrições especiais e ainda quando seja necessário dar indicações úteis, devem ser utilizados os respetivos sinais de trânsito." Nos termos do artigo 6º do Código da Estrada "Os sinais de trânsito são fixados em regulamento onde, de harmonia com as convenções internacionais em vigor, se especificam as formas, as cores, as inscrições, os símbolos e as dimensões, bem como os respetivos significados e os sistemas de colocação." A regulamentação dos sinais de trânsito foi aprovada pelo Decreto Regulamentar número 22-A/98, de 1 de outubro, o qual sofreu alterações pelo Decreto Regulamentar 41/2002, de 20 de agosto, Decreto Regulamentar 13/2003, de 26 de junho e Decreto Regulamentar 2/2011, de 03 de março.-----

-----O Regulamento de trânsito e estacionamento do Município de Almeirim dispõe no seu Artigo 6º, relativo a "Sinalização pública" que "2 - A sinalização temporária de trabalhos ou iniciativas na via pública compete ao promotor, adjudicatário ou responsável pela obra ou evento, mediante aprovação prévia da Câmara Municipal de Almeirim ou do Presidente ou Vereador do Pelouro do Trânsito, sem prejuízo da



observância das normas aplicáveis do Regulamento Municipal de Obras Particulares". Para a eficaz gestão de trânsito a quando da execução da empreitada "Lote 2 - Conduitas de Adução e de Distribuição até á Z.I. de Fazendas de Almeirim", a desenvolver pela Lusosicó Construções, SA para a instalação do centro logístico da Mercadona, em Almeirim, verifica-se a necessidade de colocação temporária de sinalização, conforme Planta de Sinalização Temporária de segurança a implementar em obra, em anexo, que se dá por reproduzido.-----

-----Pelo exposto, considerando o disposto nos artigos 2º, 5º e 6º do Código da Estrada em vigor, conjugados com o disposto no número 1 do artigo 1º do Decreto Regulamentar 22-A/98 de 1 de outubro, na sua última versão, e com o constante no artigo 6º do Regulamento de trânsito e estacionamento do Município de Almeirim, proponho ao executivo a apreciação e aprovação da colocação dos referidos sinais, durante o período necessário à execução da empreitada "Lote 2- Conduitas de Adução e de Distribuição até à Z.I. de Fazendas de Almeirim", para instalação do Centro Logístico da Mercadona, conforme Plano em anexo.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações."-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----**EXPEDIENTE GERAL**-----

-----Não se verificou existência de expediente geral na reunião.-----

-----**PERIODO DO PÚBLICO**-----

-----Não se verificou a presença de público na presente reunião.-----

-----Às quinze horas e quarenta e cinco minutos foi encerrada a reunião.-----

-----E eu, _____, Assistente Técnica desta Autarquia, elaborei a presente acta, que lavrei e subscrevi a qual vou assinar com o Senhor Presidente.-----

O Presidente da Câmara

A Assistente Técnica



03/10/2022
APROVADA

